



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Garça

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP
17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARCELO HENRIQUE PATTARO, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Garça, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0003308-72.2013.8.26.0201 - Ordem nº 2013/000412 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Falsidade ideológica, em que figura como Réu **LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS DE ARRUDA**, Motorista, RG 28918187, pai Cícero Pereira de Arruda, mãe Aparecida Antonia dos Santos, Nascido/Nascida 25/10/1976, de cor Preto, natural de Sumare - SP, com endereço à Rua Daniel Ribeiro Calado, 62, Loteamento Vila Esperança, CEP 13082-623, Campinas - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **03/05/2013**

Documento de Origem: **IP nº: 149/2013 - Delegacia de Polícia de Garça**

Histórico da Parte **LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS DE ARRUDA**

02/01/2013 - Data do Fato - I.P. nº 149/2013

13/08/2013 - Oferecida a Denúncia - Art. 299 "caput", Parte 1 c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

25/03/2014 - Recebida a Denúncia - Art. 299 "caput", Parte 1 c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

25/03/2014 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95) - Apresentação à Justiça de 10/03/2014 a 10/02/2016; Interdição de direitos/Proibição de frequentar lugares de 10/03/2014 a 10/02/2016; Proibição de sair da Comarca sem autorização de 10/03/2014 a 10/02/2016

16/04/2019 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995

30/04/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

30/04/2019 - Baixa da Parte

Situação Processual: **AUTOS ARQUIVADOS COM RELAÇÃO AO RÉU LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS DE ARRUDA .**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Garça, 29 de abril de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**